



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Alhandra
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0192/2024.

ALHANDRA, EM 25 DE MARÇO 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO ser Tradição celebrar a Paixão, Morte e a ressurreição de Jesus Cristo (Semana Santa), que será realizada entre os dias 25 a 29 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024, (Sexta Feira Santa), é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA :

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, quinta-feira, dia 28 de março de 2024.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 25 de março de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal da Alhandra – Estado da Paraíba
Rua João Pessoa nº 66, Centro Cep.: 58320-000– Tel.: 3256-1057-1078
Email: pref.alhandra@bol.com.br